PUBLICADO DOC 11/06/2010, PÁG. 202

PARECER Nº294/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/2008.

O projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel (PR) visa alterar a redação do inciso II do artigo 13 da Lei nº 10.072/86, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa do autor, a propositura tem a finalidade de atualizar a relação dos produtos que podem ser vendidos, nas bancas de jornais instaladas em nosso município, assim como dar a possibilidade legal de funcionamento às bancas de produtos usados usados. Na verdade, a relação de mercadorias que se pretende inserir na lei já consta do decreto nº 40.184 de 26 de dezembro de 2000, expedido pelo Executivo com o objetivo de adequar a legislação atual à modernização das bancas e mudanças de hábitos da população. O que se pretende, portanto, é que sejam assegurados por lei os direitos dos permissionários de bancas de jornais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa apresentou parecer pela legalidade do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências Públicas, manifestou-se favoravelmente mediante a apresentação de um substitutivo, formulado com o intuito de adequar a área máxima da banca de jornais, que poderá ser ocupada por produtos alimentícios e restringindo o peso máximo desses produtos para 30g a unidade, evitando a descaracterização do estabelecimento e adequando, ainda, o texto do projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito desta Comissão, entendemos que a iniciativa é de interesse público, pois flexibiliza o rol de produtos comercializados pelas bancas de jornais, conforme novas necessidades demandadas pelos consumidores, respeitando-se as características da atividade principal desses estabelecimentos.

Assim, em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 08/04/2010.

Juscelino Gadelha – PSDB – Presidente
Wadih Mutran – PP – Relator
Goulart – PMDB
Marta Costa – DEM
Quito Formiga – PR
Senival Moura – PT